

22.7.6. Delegacia de Polícia Civil de Quiterianópolis
 22.7.6.1. Seção de Expedientes e Cartório
 22.7.6.2. Seção de Investigações e Operações
 V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
 23. Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento
 23.1. Célula de Desenvolvimento Institucional e Governança
 23.1.1. Laboratório de Inovações da Polícia Civil
 23.2. Célula de Planejamento, Orçamento e Monitoramento
 24. Coordenadoria de Administração e Finanças
 24.1. Unidade de Compras
 24.2. Célula de Gestão Financeira
 24.2.1. Unidade de Contabilidade
 24.3. Célula de Contratos e Convênios
 25. Coordenadoria de Logística
 25.1. Seção de Arquivo Documental da Polícia Civil
 25.2. Célula Infraestrutura e Manutenção
 25.3. Célula de Bens Patrimoniais
 25.3.1. Unidade de Almoxarifado
 25.4. Célula de Gestão de Frota
 26. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
 26.1. Célula de Gestão Documental e Desenvolvimento de Pessoas
 26.1.1. Unidade de Treinamento, Desenvolvimento e Avaliação Funcional
 26.2. Célula da Folha de Pagamento
 26.2.1. Unidade de Gestão de Folha de Pagamento
 26.3. Célula de Direitos, Aposentadorias e Pensões
 26.3.1. Unidade de Direitos Funcionais e Afastamentos
 26.4. Célula de Provimento e Movimentação de Pessoas
 26.4.1. Unidade de Movimentação de Pessoas
 27. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
 27.1. Seção de Serviços Digitais e Delegacia Eletrônica
 27.2. Célula de Inovações Tecnológicas
 27.3. Célula de Desenvolvimento
 27.4. Célula de Infraestrutura e Manutenção de Tecnologia da Informação
 27.4.1. Seção de Suporte Técnico
 27.5. Célula de Segurança Cibernética
 28. Coordenadoria de Saúde do Policial Civil
 28.1. Seção de Assistência Médica e Psicossocial
 28.2. Seção de Desenvolvimento Pedagógico
 29. Corregedoria-Geral de Polícia Civil
 29.1. Seção de Apuração Disciplinar
 29.2. Seção de Correição
 29.3. Seção de Regularidade Funcional
 VI - ÓRGÃOS COLEGIADOS
 • Conselho Superior de Polícia Civil

Parágrafo único. Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas e as atribuições dos cargos de Direção e Assessoramento da Polícia Civil do Estado do Ceará (PCCE), serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Polícia Civil - PCCE, 6 (seis) cargos de provimento em comissão, sendo 2 (dois) símbolo DAS-1 e 4 (quatro) símbolo DAS-4, criados pela Lei nº 19.668, de 9 de março de 2026.

Art. 3º Os cargos de provimento em comissão da PCCE passam a ser os constantes do Anexo Único deste Decreto, com símbolos, denominações e quantificações ali previstas.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 37.030, de 18 de dezembro de 2025.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 3º DO DECRETO Nº37.403, DE 16 DE JUNHO DE 2026
 QUADRO RESUMO
 SÍMBOLO DOS

CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SS-1	1	1
SS-2	2	2
DNS-2	27	27
DNS-3	56	56
DAS-1	212	214
DAS-2	3	3
DAS-3	113	113
DAS-4	502	506
TOTAL	916	922

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PCCE.

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Delegado Geral	SS-1	01
Delegado Geral Adjunto	SS-2	01
Diretor de Planejamento e Gestão Interna	SS-2	01
Coordenador	DNS-2	15
Diretor de Departamento	DNS-2	12
Diretor Adjunto da Região Metropolitana de Fortaleza	DNS-3	01
Assessor Chefe	DNS-3	02
Delegado Seccional	DNS-3	20
Orientador de Célula	DNS-3	31
Articulador	DNS-3	02
Supervisor de Núcleo	DAS-1	13
Delegado Titular	DAS-1	201
Assistente Técnico	DAS-2	03
Delegado Adjunto	DAS-3	101
Supervisor de Unidade	DAS-3	11
Auxiliar Técnico	DAS-3	01
Delegado Auxiliar	DAS-4	04
Chefe de Seção	DAS-4	494
Encarregado de Atividades Auxiliares	DAS-4	08
TOTAL		922